

### ESTADO DO PARANÁ

# AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2015

<u>Objeto</u>: Registro de Preços para **Aquisição Material Pedagógico e Expediente**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

<u>Valor Máximo</u>: O preço total máximo é de R\$ 608.594,97 (Seiscentos e oito mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 31/08/2015 às 08h30m do dia 14/09/2015.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 14/09/2015 às 08h30m do dia 17/09/2015.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31m. do dia 17/09/2015.

<u>Informações Complementares:</u> O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites <u>www.contenda.pr.gov.br</u> e <u>www.bll.org.br</u> ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 26 de agosto de 2015.

Patrik Alves
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013



#### ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2015

O MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina, designado pela Portaria nº 20/2013 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE, para escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, para REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual Aquisição Material Pedagógico e Expediente, de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo 01, que veicula o Termo de Referência, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, assim como aos Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 31/08/2015 às 08h30m do dia 14/09/2015.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 14/09/2015 às 08h30m do dia 17/09/2015.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31m. do dia 17/09/2015.

LOCAL: www.bll.org.br\_"Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**OBJETO -** REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual **Aquisição Material Pedagógico e Expediente**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Obs.: Os produtos serão solicitados e adquiridos de forma parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Descrição do Objeto
ANEXO 02	Ficha técnica descritiva do Objeto
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Declaração Situação de Regularidade
ANEXO 05	Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisito de Habilitação
ANEXO 06	Modelo de Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
ANEXO 07	Modelo de Carta Proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 08	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 09	Minuta da Ata de Registro de Preço



#### ESTADO DO PARANÁ

#### 1. <u>DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</u>

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bII.org.br).
- **1.3.** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

#### 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

**2.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. OS LOTES DE 01 A 155 DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.
- 3.3. O LOTE 156 É DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, POR TRATAR-SE DE OBJETO DE NATUREZA DIVISÍVEL, REFERENTE À COTA DE ATÉ 25% DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇOES, OBSERVANDO-SE O CONTIDO NO ART. 8º¹ DO DECRETO FEDERAL Nº 6.204/2007 E SEUS PARÁGRAFOS.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Decreto Federal nº 6.204/2007 (..)

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens, serviços e obras de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes poderão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

<sup>§ 1</sup>º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

<sup>§ 2</sup>º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

<sup>§ 3</sup>º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

### ESTADO DO PARANÁ

- 3.4. O LOTE 157 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO A AMPLA COMPETITIVIDADE, SENDO OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 8° DO DECRETO FEDERAL N° 6.204/2007 E SEUS PARÁGRAFOS.
- 3.5. Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 3.6. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.7. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.8. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.9. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- **3.10.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do <u>ANEXO 08</u>.
  - b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o <u>ANEXO 02. "A empresa participante do certame não deve ser</u> identificada"; a identificação implicará na desclassificação do licitante.
  - c) Inserção <u>no sistema</u> do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).
- **3.11.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5°, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

- **4.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) desclassificar propostas indicando os motivos;



### ESTADO DO PARANÁ

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preco:
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.
- **4.3.** A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **4.4.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **4.5.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- **4.7.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

#### **PARTICIPAÇÃO**

- 4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- **4.9.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



### ESTADO DO PARANÁ

**4.10.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

#### ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **4.11.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- **4.12.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- **4.13.** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item;
- **4.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15. Não serão aceitas ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;
- 4.16. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 4.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão:
- 4.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO)
  - 4.20.1. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- **4.21.** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos,

### ESTADO DO PARANÁ

findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

- **4.22.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 03, e Anexos 04 e 05 deste Edital (e quando a empresa se declarar no sistema www.bll.org.br que se enquadra no regime ME/EPP deverá enviar obrigatoriamente também o Anexo 06), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a Carta Proposta para fornecimento do objeto do edital conforme modelo no Anexo 07, para a Prefeitura Municipal de Contenda, localizada na Avenida João Franco, 400, Centro, Contenda/PR, CEP 83.730-000. Fone 41 3625-1212, aos cuidados do Departamento de Licitação. Responsável pelo recebimento: Patrik. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- **4.24.** A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- **4.25.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.3 e 11.4, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- **4.26.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- **4.27.** Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- **4.28.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, será convocada, na ordem de classificação, a ME ou EPP para apresentar nova proposta de preço inferior ao menor lance registrado, no prazo de 05 (cinco) minutos, seguindo-se os procedimentos automatizados do site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil). Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

#### 5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

**5.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por

### ESTADO DO PARANÁ

todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

- 5.1.1. Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as <u>ESPECIFICAÇÕES, MARCAS, VALORES e VALIDADE DA PROPOSTA</u>. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- **5.2.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- **5.3.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão; sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o referido prazo.
- 5.4. Na hipótese do licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bll.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, decaindo do direito a este benefício, o proponente que não se declarar.

#### 6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1. A vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;
- **6.2.** Na proposta escrita, deverá conter:
  - Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados:
  - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
  - c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
  - d) Data e assinatura do proponente;
  - e) <u>Deverá ser informada a marca do produto ou fabricante quando for o caso;</u>
- **6.3.** Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE**;
- **6.4.** Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- **6.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- **6.6.** Serão desclassificadas as propostas que:



### ESTADO DO PARANÁ

- **6.6.1.** Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários, e contenham identificação do participante.
- **6.6.2.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- **6.6.3.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- **6.6.4.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **6.6.5.** Deixarem de informar a marca do produto ou fabricante quando for o caso;

#### 7. GARANTIA

**7.1.** Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

#### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, serão observados os seguintes procedimentos:
  - 8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
    - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
    - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
    - c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - **8.2.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- **8.3.** O Pregoeiro anunciará o licitante Detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

### ESTADO DO PARANÁ

- **8.4.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- **8.5.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- **8.6.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### 9. <u>HABILITAÇÃO</u>

**9.1.** A Licitante deverá atender os requisitos e documentos de habilitação **Conforme ANEXO 03** do edital, sob pena de inabilitação.

#### 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazêlo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- **10.3.** A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- **10.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- **10.5.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- **10.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Contenda, no endereço: Avenida João Franco, 400 Centro Contenda CEP 83.730-000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@contenda.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

#### 11. <u>DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

- **11.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e respectivo contrato.
- **11.2.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

### ESTADO DO PARANÁ

- **11.3.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **11.4.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **11.5.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
  - I advertência por escrito:
  - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
  - **b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total inicial do contrato, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, contados a partir do início do prazo contratual para a entrega dos produtos.
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial do contrato, por infração ou inadimplemento a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" ou se a vendedora dar causa à rescisão da contratação.
- **11.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
  - **11.6.1.** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- **11.7.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à autoridade superior, no que couber, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- **11.8.** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.
- **11.9.** Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

#### 12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Contenda firmará termo específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta do Anexo 09 que integra este Edital;

### ESTADO DO PARANÁ

- **12.2.** O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Termo, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Avenida João Franco, 400- Centro Contenda Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Contenda.
- 12.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Termo dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.3, 11.4 e 11.5, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

#### 13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

- **13.1.** O prazo de validade do registro de preços será de 01 (um) ano contados a partir da data de assinatura da respectiva Ata.
- **13.2.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses legais ou nas condições abaixo:
  - a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
  - b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
  - c) Falir ou dissolver-se; ou
  - d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
  - e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- **13.3.** A Prefeitura Municipal solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra e a respectiva Nota de Empenho.
- **13.4.** Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital:
- **13.5.** As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes;
- **13.6.** O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 07(sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.
- **13.7.** A ordem de compra será enviada via fac-símile ou e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.
- 13.8. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.
- **13.9.** A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições



### ESTADO DO PARANÁ

previdenciárias (INSS), e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRE- Certificado de Regularidade do FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

- **13.10.** A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na Ordem de Compra, acompanhada das notas fiscais/faturas, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas suas respectivas quantidades.
- **13.11.**A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição, no prazo de 3 (três) dias, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 13.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa ás licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### 14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

#### 15. REAJUSTAMENTO

**15.1.** Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

#### 16. <u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

- 16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Contenda revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Contenda poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- **16.4.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

### ESTADO DO PARANÁ

- **16.5.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- **16.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- **16.10.**A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **16.12.**O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.13.O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Avenida João Franco, 400, Centro Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- **16.14.**A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **16.16.** Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 608.594,97** (Seiscentos e oito mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).
- **16.17.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2015 pela dotação conforme segue:

06.002.12.361.0013-2018 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/103/104;

06.002.12.365.0012-2023 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/103/104;

06.005.27.812.0018-2035 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;

06.002.12.361.0016-2022 3.3.90.30.00.00 Fonte: 107;

06.001.12.361.0011-2017 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/103/104;

03.001.04.122.0003-2005 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000:

04.001.04.123.0003-2009 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;



### ESTADO DO PARANÁ

04.002.04.121.0003-2010 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;

04.003.04.129.0003-2011 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;

05.001.20.606.0008-2012 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;

07.001.10.301.0019-2036 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;

07.003.10.301.0019-2038 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/303/495;

07.003.10.302.0019-2043 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/303;

07.003.10.304.0019-2044 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/497;

07.003.10.305.0019-2045 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/497; 08.001.08.244.0021-2046 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;

08.003.08.244.0021-2057 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/787/934/792;

08.003.08.244.0021-2056 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;

08.002.08.243.0021-6049 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/730/740/765/787/935;

08.002.08.243.0021-6048 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/787;

08.003.08.244.0021-2058 3.3.90.30.00.00 Fonte: 934/737/787;

09.001.15.454.0022-2063 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000.

**16.18.**Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Contenda, 20 de agosto de 2015.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013



#### ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- 1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO:
- 1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, para REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual **Aquisição Material Pedagógico e Expediente**, conforme abaixo:
  - 1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.
- 2 ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

OS LOTES 01 A 155 SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N°123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.

LOTE	DESCRIÇÃO		QUAN	TIDADE F	POR S	ECRETAR	IA	QUANT.	UNID	VALOR	VALOR TOTAL
	2_00:30	SMA	SMS	SMECE	SMF	<b>SMIAMA</b>	SMPAS	TOTAL		UNIT. R\$	R\$
01	Cartolina Branca, 50 X 66 Cm, Gramatura 140 Mg.		50	5.000			800	5.850	UNID	R\$ 1,22	R\$ 7.137,00
02	Cartolina Azul Royal, 50 X 66 Cm Gramatura 140 Mg.		50	5.000			800	5.850	UNID	R\$ 1,22	R\$ 7.137,00
03	Cartolina Verde Bandeira, 50 X 66 Cm Gramatura 140 Mg.		50	5.000			800	5.850	UNID	R\$ 1,22	R\$ 7.137,00
04	Cartolina Amarela, 50 X 66 Cm Gramatura 140 Mg.		50	5.000			800	5.850	UNID	R\$ 1,22	R\$ 7.137,00
05	Cartolina Rosa, 50 X 66 Cm Gramatura 140 Mg.		50	5.000			800	5.850	UNID	R\$ 1,22	R\$ 7.137,00
06	Papel Espelho (Dobradura) Vermelho, 48 X 66 Cm.		50	3.000			200	3.250	UNID	R\$ 0,56	R\$ 1.820,00
07	Papel Espelho (Dobradura) Azul Royal, 48 X 66 Cm.		50	3.000			200	3.250	UNID	R\$ 0,56	R\$ 1.820,00
08	Papel Espelho (Dobradura) Verde Bandeira, 48 X 66 Cm.		50	3.000			200	3.250	UNID	R\$ 0,56	R\$ 1.820,00
09	Papel Espelho (Dobradura) Amarelo, 48 X 66 Cm.		50	3.000			200	3.250	UNID	R\$ 0,56	R\$ 1.820,00
10	Papel Espelho (Dobradura) Marron, 48 X 66 Cm.		50	3.000			200	3.250	UNID	R\$ 0,56	R\$ 1.820,00
11	Papel Espelho (Dobradura) Preto, 48 X 66 Cm.		50	3.000			200	3.250	UNID	R\$ 0,56	R\$ 1.820,00
12	Papel Espelho (Dobradura) Laranja, 48 X 66 Cm.		50	3.000			200	3.250	UNID	R\$ 0,56	R\$ 1.820,00
13	Papel Cartão Vermelho, 48 X 66 Cm, 240 Gramas.		50	3.000			300	3.350	UNID	R\$ 1,00	R\$ 3.350,00

16



### ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO		QUAN	TIDADE F	POR S	ECRETAR	IA	QUANT.	UNID	VALOR	VALOR TOTAL
	beoonigae	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMIAMA	SMPAS	TOTAL	ONID	UNIT. R\$	R\$
14	Papel Cartão Amarelo, 48 X 66 Cm, 240 Gramas.		50	3.000			300	3.350	UNID	R\$ 1,00	R\$ 3.350,00
15	Papel Cartão Preto, 48 X 66 Cm, 240 Gramas.		50	3.000			300	3.350	UNID	R\$ 1,00	R\$ 3.350,00
16	Papel Cartão Verde Bandeira, 48 X 66 Cm, 240 Gramas.		50	3.000			300	3.350	UNID	R\$ 0,99	R\$ 3.316,50
17	Papel Cartão Azul Royal, 48 X 66 Cm, 240 Gramas.		50	3.000			300	3.350	UNID	R\$ 1,00	R\$ 3.350,00
18	Papel Cartão Marron, 48 X 66 Cm, 240 Gramas.		50	3.000			300	3.350	UNID	R\$ 0,99	R\$ 3.316,50
19	Papel Crepon Verde Bandeira, 48 Cm X 2 Metros.		50	3.000			400	3.450	UNID	R\$ 0,85	R\$ 2.932,50
20	Papel crepon amarelo, 48 cm x 2 metros.		50	3.000			400	3.450	UNID	R\$ 0,89	R\$ 3.070,50
21	Papel crepon azul royal, 48 cm x 2 metros.		50	3.000			400	3.450	UNID	R\$ 0,87	R\$ 3.001,50
22	Papel crepon vermelho, 48 cm x 2 metros.		50	3.000			400	3.450	UNID	R\$ 0,88	R\$ 3.036,00
23	Papel camurça verde, 40 cm x 60 cm.		50	3.000			200	3.250	UNID	R\$ 0,77	R\$ 2.502,50
24	Papel camurça vermelho, 40 cm x 60 cm.		50	3.000			200	3.250	UNID	R\$ 0,77	R\$ 2.502,50
25	Papel camurça preto, 40 cm x 60 cm.		50	3.000			200	3.250	UNID	R\$ 0,77	R\$ 2.502,50
26	Papel camurça azul, 40 cm x 60 cm.		50	3.000			200	3.250	UNID	R\$ 0,77	R\$ 2.502,50
27	Papel camurça amarelo, 40 cm x 60 cm.		50	3.000			200	3.250	UNID	R\$ 0,77	R\$ 2.502,50
28	Papel camurça marron, 40 cm x 60 cm.		50	3.000			200	3.250	UNID	R\$ 0,77	R\$ 2.502,50
29	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor vermelho.		50	500			50	600	PCT	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
30	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor marrom.		50	500			50	600	PCT	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
31	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor amarela.		50	500			50	600	PCT	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
32	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor azul royal.		50	500			50	600	PCT	R\$ 3,55	R\$ 2.130,00
33	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor branco.	l .	50	500			50	600	PCT	R\$ 3,57	R\$ 2.142,00



### ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA SMA SMS SMECE SMF SMIAMA SMPAS							UNID	VALOR	VALOR TOTAL
	DESSINGAS	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMIAMA	SMPAS	TOTAL	OND	UNIT. R\$	R\$
34	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor laranja.		50	500			50	600	PCT	R\$ 3,55	R\$ 2.130,00
35	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor verde bandeira.		50	500			50	600	PCT	R\$ 3,55	R\$ 2.130,00
36	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor preto.		50	500			50	600	PCT	R\$ 3,55	R\$ 2.130,00
37	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor lilás.		50	500			50	600	PCT	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
38	Papel sulfite amarelo a 4, 75 grs com 100 folhas.	30	240	10	100		30	410	PCT	R\$ 6,17	R\$ 2.529,70
39	Papel sulfite azul a 4, 75 grs com 100 folhas.	10	30	10	100		30	180	PCT	R\$ 6,09	R\$ 1.096,20
40	Papel sulfite verde a 4, 75 grs com 100 folhas.	10	30	10	50		30	130	PCT	R\$ 6,09	R\$ 791,70
41	Papel sulfite rosa a 4, 75 grs com 100 folhas.	10	30	10	100		30	180	PCT	R\$ 6,09	R\$ 1.096,20
42	Papel bobina kraft para embrulho (0,60 x 200) m, com mínimo de 10 kg.		10	52			2	64	UNID	R\$ 81,13	R\$ 5.192,32
43	Papel contact transparente, 45 cm x 25 metros.	2	10	65	1		4	82	UNID	R\$ 55,94	R\$ 4.587,08
44	Papel contact estampado, 45 cm x 25 metros.	2	10	5			4	21	UND	R\$ 74,04	R\$ 1.554,84
45	Papel contact azul royal,45 cm x 25 metros.		10				2	12	UND	R\$ 70,81	R\$ 849,72
46	Lápis para escrita grafite na cor preta n° 2, corpo redondo, apontado, fabricação nacional, caixa com 144 unidades com selo fsc.	3	20	200	1	1	10	235	CXS	R\$ 47,63	R\$ 11.193,05
47	Lápis de cor escolar, caixa grande, 12 cores, sextavado com selo fsc.		20	2.000			300	2.320	CXS	R\$ 13,01	R\$ 30.183,20
48	Borracha escolar nº 60 especial para apagar escrita a lápis, sem borrar ou manchar o papel, caixa com 60 unidades.	2	10	100	1	1	15	129	CXS	R\$ 11,47	R\$ 1.479,63
49	Tesoura picotar, 21 mm, lâmina em aço inox 8", cabo em polipropileno.		20	100			10	130	UNID	R\$ 55,56	R\$ 7.222,80
50	Apontador para lápis manual, portátil, 01 ( uma ) entrada, corpo confeccionado em material plástico e lâmina de aço inox temperada e afiada, fabricação nacional.	50	200	1.500	20	10	250	2.030	UNID	R\$ 1,12	R\$ 2.273,60



### ESTADO DO PARANÁ

	ESTRE										<del></del>
LOTE	DESCRIÇÃO	SIVIA SIVIS SIVIECE SIVIF SIVIIAIVIA SIVIFAS							UNID	VALOR	VALOR TOTAL
	,	SMA	SMS	<b>SMECE</b>	SMF	SMIAMA	<b>SMPAS</b>	TOTAL		UNIT. R\$	R\$
51	Cola branca embalagem de 01 litro, adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característica e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao deslocamento. Válido útil de 24 meses.		20	200			30	250	LITROS	R\$ 10,54	R\$ 2.635,00
52	Cola bastão; à base de éter de poliglucosídeo; atóxica; acondicionada em tubo bastão; químico responsável e validade impresso no corpo da embalagem; pesando 40 gr.		100	500	20	10	250	930	UND	R\$ 7,67	R\$ 7.133,10
53	Caderno de desenho grande ( cartografia ) formato de no mínimo $200\ x$ $275\ mm$ , folhas internas de papel branco, capa em papel, com $48\ folhas$ .			2.000			250	2.250	UNID	R\$ 2,42	R\$ 5.445,00
54	Caderno de desenho pequeno ( $\frac{1}{4}$ ), folhas internas de papel branco, capa em papel, com 48 folhas.			1.000				1.000	UNID	R\$ 2,71	R\$ 2.710,00
55	Caderno De Linguagem, Pequeno ( ½) Brochura, Formato De No Minimo 144 X 202 Mm, Folhas Internas De Papel Branco, Capa Em Papel, Com 40 Folhas.			3.000			50	3.050	UNID	R\$ 2,77	R\$ 8.448,50
56	Caderno De Xadrez ( Quadriculado ), Pequeno ( ¼) Brochura, Formato De No Minimo 144 X 202 Mm, Folhas Internas De Papel Branco, Capa Em Papel, Com 40 Folhas.			2.000				2.000	UNID	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
57	Caderno de caligrafia, pequeno ( $\frac{1}{4}$ ), folhas internas de papel branco, capa em papel, com 40 folhas.			1.000				1.000	UNID	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
58	Fita Crepe 19 Mm X 50 Metros Super Aderência.	100	60	500		5	100	765	UNID	R\$ 3,52	R\$ 2.692,80
59	Fita crepe 25 mm x 50 metros super Aderência.	100	60	500		4	100	764	UNID	R\$ 5,29	R\$ 4.041,56
60	Fita Adesiva Transparente 18 Mm X 50 Metros.	100	50	500		6	100	756	UNID	R\$ 2,26	R\$ 1.708,56
61	Fita adesiva para empacotamento, em polipropileno, medindo 45mm x 45m (comprimento x largura), transparente, produzida com adesivos a base de resina e borracha sintética. Permite reposicionamento. Tecnologia de adesivo hot-melt (anti-rugas).	100	50	500		5	100	755	UNID	R\$ 3,54	R\$ 2.672,70
62	Fita dupla face 18 mm x 30 metros.	50	40	500		3	50	643	UND	R\$ 6,06	R\$ 3.896,58
63	Fita dupla face 24 mm x 30 metros.	50	40	500		3	50	643	UND	R\$ 8,13	R\$ 5.227,59
64	Fita dupla face 48 mm x 30 metros.	50	40	500		3	50	643	UND	R\$ 10,29	R\$ 6.616,47



### ESTADO DO PARANÁ

	QUANTIDADE POR SECRETARIA QUANT										
LOTE	DESCRIÇÃO							QUANT. TOTAL	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	•	SMA	SMS	<b>SMECE</b>	SMF	<b>SMIAMA</b>	SMPAS	IUIAL		UNII. KŞ	Κֆ
65	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros azul.		10	500			100	610	UNID	R\$ 0,71	R\$ 433,10
66	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros preto.		10	500			100	610	UNID	R\$ 0,71	R\$ 433,10
67	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros verde.		10	500			100	610	UNID	R\$ 0,71	R\$ 433,10
68	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros amarelo.		10	500			100	610	UNID	R\$ 0,71	R\$ 433,10
69	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros vermelho.		10	500			100	610	UNID	R\$ 0,71	R\$ 433,10
70	Massa para modelar, 180 gramas, estojo com 12 cores, macia, não			500			050	750	CONT	•	
70	gruda nas mãos e não esfarela. Feita á base de amido.			500			250	750	CONJ	R\$ 4,26	R\$ 3.195,00
	Giz de cera; para desenho em papel, cores sortidas e vibrantes, tipo										
71	curto, formato jumbo, medindo aproximadamente 11 mm x 55 mm,		20	500			250	770	CXS	R\$ 3,04	R\$ 2.340,80
' '	embalado em caixa com 12 unidades; atóxico, antialérgico, devendo		20	300			230	110	CAS	1\ψ 5,04	ΤΨ 2.340,00
	estar em conformidade com as normas da abnt-nbr.										
72	Régua - confeccionada em poliestireno transparente, com graduação	50	50	1.500	10	4	250	1.864	UNID	R\$ 1,28	R\$ 2.385,92
12	milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 3 mm.		30	1.500	10	7	230	1.004	OIVID	1\ψ 1,20	ΤΨ 2.303,32
	Caneta esferográfica com escrita na cor azul, ponta média 1 mm; corpo										
	transparente com formato hexagonal, com respiro; esfera de										
73	tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa	10	30	200	2	3	15	260	CXS	R\$ 29,56	R\$ 7.685,60
	com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita										
	de aproximadamente 2km, sem falhas; caixa com 50 unidades.										
	Caneta esferográfica com escrita na cor preta, ponta média 1 mm;										
	corpo transparente com formato hexagonal, com respiro; esfera de										
74	tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa	7	20	200	1	1	15	244	CXS	R\$ 30,95	R\$ 7.551,80
	com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita										
	de aproximadamente 2km sem falhas; caixa com 50 unidades.										
	Caneta esferográfica com escrita na cor vermelha, ponta média 1 mm;										
	corpo transparente com formato hexagonal, com respiro; esfera de									_	
75	tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa	5	30	5	1	1	15	57	CXS	R\$ 29,56	R\$ 1.684,92
	com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita										
	de aproximadamente 2km; sem falhas; caixa com 50 unidades.										
76	Pinceis ( quadrado n°0 ) cabo de madeira, cerdas em sintético. Uso			500			250	750	UNID	R\$ 4,39	R\$ 3.292,50
'0	escolar e artesanal.			300			200	130	טואוט	1 (ψ Ψ,ΟΟ	Ι (Ψ Ο.Ζ.ΟΖ,ΟΟ



### ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA SMA SMS SMECE SMF SMIAMA SMPAS						QUANT.	UNID	VALOR	VALOR TOTAL
LOIL	bedonigho	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMIAMA	<b>SMPAS</b>	TOTAL	פויוס	UNIT. R\$	R\$
77	Pinceis ( quadrado n°16 ) cabo de madeira, cerdas em sintético. Uso escolar e artesanal.		40	500			250	790	UNID	R\$ 2,69	R\$ 2.125,10
78	Pincel brocha média		40	500			250	790	UNID	R\$ 5,12	R\$ 4.044,80
79	Saco Plástico Com 04 Furos Médio Tamanho Oficio 240mm X 340mm - espessura minima 0,15mm - cx Com 600 Unidade.	10	15	100	2	2	20	149	CXS	R\$ 116,66	R\$ 17.382,34
80	Barbante 8 fios 100% algodão com 305 metros.		10	500			20	530	UNID	R\$ 8,16	R\$ 4.324,80
81	Cola colorida com glitter, atóxica, brilhante, solúvel em água, tubo com 25 g, cor prata, com selo do inmetro.		10	500			300	810	UNID	R\$ 1,52	R\$ 1.231,20
82	Cola colorida com glitter, atóxica, brilhante, solúvel em água, tubo com 25 g, cor dourada, com selo do inmetro.		10	500			300	810	UNID	R\$ 1,52	R\$ 1.231,20
83	Cola colorida com glitter, atóxica, brilhante, solúvel em água, tubo com 25 g, cor vermelha, com selo do inmetro.		10	500			300	810	UNID	R\$ 1,52	R\$ 1.231,20
84	Cola colorida com glitter, atóxica, brilhante, solúvel em água, tubo com 25 g, cor azul, com selo do inmetro.		10	500			300	810	UNID	R\$ 1,52	R\$ 1.231,20
85	Cola colorida com glitter, atóxica, brilhante, solúvel em água, tubo com 25 g, cor verde, com selo do inmetro.		10	500			300	810	UNID	R\$ 1,52	R\$ 1.231,20
86	Cola colorida com glitter, atóxica, brilhante, solúvel em água, tubo com 25 g, cor amarela, com selo do inmetro.		10	500			300	810	UNID	R\$ 1,55	R\$ 1.255,50
87	Cd de única gravação, velocidade 1~52 x, capacidade de armazenamento 80 min/700 mb.	200		500	50	50	200	1.000	UNID	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
88	Palito de sorvete colorido ( embalagem com 100 unidades ).		4	1000			20	1.024	PCTS	R\$ 2,89	R\$ 2.959,36
89	Bola de isopor oca 200 mm ( embalagem com 03 unidades ).						30	30	PCTS	R\$ 13,60	R\$ 408,00
90	Bola de isopor oca 125 mm ( embalagem com 06 unidades ).						20	20	PCTS	R\$ 13,40	R\$ 268,00
91	Bola de isopor maciça 100 mm (embalagem com 10 unidades ).						30	30	PCTS	R\$ 14,00	R\$ 420,00
92	Bola de isopor maciça 75 mm ( embalagem com 25 unidades).						20	20	PCTS	R\$ 13,90	R\$ 278,00
93	Bola de isopor maciça 60 mm ( embalagem com 30 unidades).						20	20	PCTS	R\$ 12,99	R\$ 259,80
94	Bola de isopor maciça 40 mm ( embalagem com 40 unidades ).						20	20	PCTS	R\$ 12,56	R\$ 251,20
95	Bola de isopor maciça 30 mm ( embalagem com 100 unidades ).						15	15	PCTS	R\$ 10,86	R\$ 162,90
96	Almofada para carimbo n° 3, medindo mínimo 8 x 12cm, tinta azul, com feltro recoberto e tecido de alta duração e resistência, acondicionada		30	10			10	55	UNID	R\$ 4,01	R\$ 220,55



### ESTADO DO PARANÁ

	QUANTIDADE POR SECRETARIA QUAI										1
LOTE	DESCRIÇÃO		QUAN					QUANT.	UNID	VALOR	VALOR TOTAL
		SMA	SMS	SMECE	SMF	<b>SMIAMA</b>	<b>SMPAS</b>	TOTAL		UNIT. R\$	R\$
	em caixa de plástico e/ou metal.										
97	Caixa para arquivo morto em papelão.	200	500	50		20	300	1.070	UNID	R\$ 3,93	R\$ 4.205,10
98	Caixa para arquivo morto de polionda, Royal, 03 mm de espessura, medindo aproximadamente 350 x 250 x 140 mm.	100	50	50		5	300	505	UNID	R\$ 4,59	R\$ 2.317,95
99	Clips n° 2/0, aço galvanizado, caixa com 100 unidades.	100	50	500	20	20	50	740	CXS	R\$ 1,96	R\$ 1.450,40
100	Clips n° 3/0, em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.	100	50	500	20	20	50	740	CXS	R\$ 1,96	R\$ 1.450,40
101	Clips n° 4/0, em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.	100	50	500	20	20	50	740	CXS	R\$ 2,10	R\$ 1.554,00
102	Clips n° 6/0, em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.	100	50	300	20	20	50	540	CXS	R\$ 2,79	R\$ 1.506,60
	Cola com, no mínimo, 100g, lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; frasco pet retangular, bico aplicador econômico, tampa de rosca com no mínimo três respiros. Produto certificado pelo inmetro de acordo com a norma de segurança do artigo escolar não recomendado para crianças menores de três anos.	50	100	2.000	30	10	200	2.390	UNID	R\$ 1,74	R\$ 4.158,60
104	Estilete de plástico largo 18 mm lamina de aço inox de alta resistência.	30	20	200	10	5	30	295	UNID	R\$ 2,23	R\$ 657,85
105	Extrator de grampo metálico.	20	30	24	10	5	30	119	UNID	R\$ 2,66	R\$ 316,54
106	Caneta esferográfica com escrita na cor azul, ponta média 0,7mm; corpo transparente com formato hexagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2km; caixa com 50 unidades.	5	5	5		1	5	21	CXS	R\$ 40,90	R\$ 858,90
107	Grampeador metálico de mesa compatível com grampos de 26/6, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, faca aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente, apoio da base em PVC, capacidade para até 26 folhas (grampo fechado) referente a papel 63g/m2.	20	30	50	5	2	30	137	UNID	R\$ 30,30	R\$ 4.151,10
108	Grampo cobreado para grampeador 26/06. Caixa com 5000 unidades.	20	30	50	10	3	30	143	UNID	R\$ 3,85	R\$ 550,55
109	Grampeador de metal profissional de mesa, Capacidade 100 folhas, Grampos de 23/6 ao 23/15.	5	5	50	3	2	10	75	UNID	R\$ 71,96	R\$ 5.397,00



### ESTADO DO PARANÁ

		QUANTIDADE POR SECRETARIA						QUANT.		VALOR	VALOR TOTAL
LOTE	DESCRIÇÃO	SMA	SMS	SMECE		SMIAMA		TOTAL	UNID	UNIT. R\$	R\$
110	Grampo cobreado para grampeador 23/8. Caixa com 5000 unidades.		5	15	5	2	10	37	UNID	R\$ 9,73	R\$ 360,01
111	Livro de atas, capa dura de papelão revestida, (205 x 300) mm, com 100 folhas numeradas.	50	50	30	10	5	30	175	UNID	R\$ 9,66	R\$ 1.690,50
112	Livro de atas, capa dura de papelão revestida, (205 x 300) mm, com 200 folhas numeradas.	50	50	30	10	5	30	175	UNID	R\$ 17,31	R\$ 3.029,25
113	Pasta az com lombo largo medindo aproximadamente 85 mm, 280 mm x 350 mm, capa na cor preta, revestida com polipropileno.	100	100	200	20	30	200	650	UNID	R\$ 12,59	R\$ 8.183,50
114	Pasta polionda, com lombo estreito, aproximadamente 33 x 25 x 3,5 cm, diversas cores, com elástico.	70	100	200	30	10	500	910	UNID	R\$ 3,15	R\$ 2.866,50
115	Pasta polionda, com elástico, medidas aproximadas: 27 x 38 x 5,5 cm.	70	100	200	30	10	500	910	UNID	R\$ 4,59	R\$ 4.176,90
116	Pasta suspensa marmorizada com cabide, para armário deslizante, tamanho ofício, confeccionado em cartão com gramatura mínima de 240g/m2.	200	200	200	300	100	1000	2.000	UNID	R\$ 2,36	R\$ 4.720,00
117	Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo plástico, para papel tamanho oficio.	200	100	500		30	500	1.330	UNID	R\$ 2,50	R\$ 3.325,00
118	Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, sem abas, sem elástico e com grampo de metal, para papel tamanho oficio.	200	100	500		30	500	1.330	UNID	R\$ 3,38	R\$ 4.495,40
119	Marcador de texto com tinta luminescente varias cores, ponta chanfrada em polietileno, possibilidade de 2 traços, corpo em plástico, com marca do fabricante impressa; tampa com presilha. CAIXA C/ 12 UNIDADES		20	50	5	1	50	136	CXS	R\$ 11,35	R\$ 1.543,60
120	Bobina para fax, tamanho 216mm x 30m, em papel apergaminhado químico termo reativo, gramatura 55g/m², embalado em filme de polietileno opaco CAIXA C/ 20 ROLOS		10					12	CXS	R\$ 145,50	R\$ 1.746,00
121	Corretivo liq a base de água c/ 12.	4	10	10	2	1	30	57	CXS	R\$ 18,84	R\$ 1.073,88
122	Caneta para retro projetor ponta fina.	30	20	50			5	105	UNID	R\$ 3,45	R\$ 362,25
123	Caderno espiral linhas 48 fls 1/4.	50	30	300		5	200	585	UNID	R\$ 5,22	R\$ 3.053,70
124	Caderno 1/4, espiral, capa flexível, com mínimo de 96 folhas.	50	50	300		5	200	605	UNID	R\$ 7,29	R\$ 4.410,45



### ESTADO DO PARANÁ

			ΟΠΦΝ	TIDADE E	OR SI	ECRETARI	QUANT.		VALOR	VALOR TOTAL	
LOTE	DESCRIÇÃO	SMA	SMS			SMIAMA		TOTAL	UNID	UNIT. R\$	R\$
125	Agenda diária brochura com mínimo de 176 folhas, hot stamping na capa, folhas internas com canto serrilhado, fitilho marcador, conteúdo prático para o dia a dia (medidas e preferências, folha de programação), tamanho mínimo: 145 x 205 mm. Ano 2016. Preta	30	20	30	15	5	50	150	UNID	R\$ 40,15	R\$ 6.022,50
126	Grampo trilho c/ 50 unid.	10	30	100			20	160	CXS	R\$ 7,58	R\$ 1.212,80
127	Grampo trilho de plástico estendido 300x9x112 mm, armazenamento mínimo 600 folhas c/ 50 unid.	20	20	500	40		20	600	PCTS	R\$ 12,94	R\$ 7.764,00
128	Pasta plástica oficio c/ grampo trilho de plástico. Tamanho: 230x335mm.	50	100	500	30		1000	1.680	UNID	R\$ 4,21	R\$ 7.072,80
129	Calculadora com 12 dígitos grandes, solar e bateria; cálculo de cadeia; totalizadores independentes; cancelamento do último dígito inserido; seletor decimal; arredondamento; acumulação; memória; cálculo de percentual; mudança de sinal e cálculo de taxas.	30	30	20	5	5	30	120	UNID	R\$ 21,83	R\$ 2.619,60
130	Perfurador de papel 2 furos, alta resistência, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos. Base plástica protetora com novo e prático sistema de esvaziar os confetes. Perfura com distância entre centro de furos de 80 mm. Capacidade mínima de perfurar de aprox. 5,0 mm (40 folhas de papel sulfite 75 g/m²).peso mínimo: 850g – dimensões mínimo: 16 x 11 x 7,5 cm, preto.	10	20	20	3	2	30	85	UNID	R\$ 41,55	R\$ 3.531,75
131	Formulário contínuo 80 colunas 1via Premium 60g, micro serrilhado 240 mm x 280 mm, cx com 3.000 folhas, com certificação iso 9001/2000, branca alcalino.	15						15	CXS	R\$ 150,70	R\$ 2.260,50
132	Formulário contínuo 80 colunas 2via Premium 60g, micro serrilhado 240 mm x 280 mm, cx com 3.000 folhas, com certificação iso 9001/2000, branca alcalino.	15						15	CXS	R\$ 243,13	R\$ 3.646,95
133	Formulário contínuo recibo de pagamento lab 04 com bloqueio 3 vias, caixa com 2.000 jogos. Com certificação iso 9001/2000.	15						15	CXS	R\$ 307,30	R\$ 4.609,50
134	Envelopes amarelo ouro tamanho: 162x229mm 80 g/m²		1500	1000			800	3.300	UNID	R\$ 0,25	R\$ 825,00
135	Envelopes amarelo ouro tamanho: 200x280mm gramatura: 80 gramas.	2000		1000	1000	500	800	15.300	UNID	R\$ 0,40	R\$ 6.120,00
136	Envelopes amarelo ouro tamanho: 240x340mm80 g/m².	2000	2000	1000	1000	500	500	7.000	UNID	R\$ 0,56	R\$ 3.920,00



### ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO		QUAN	TIDADE F	OR S	ECRETAR	IA	QUANT.	UNID	VALOR	VALOR TOTAL
	DEOGRIÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMIAMA	<b>SMPAS</b>	TOTAL	ONID	UNIT. R\$	R\$
137	Envelopes amarelo ouro tamanho: 310x410mm80 g/m².	200	3000	1000			500	4.700	UNID	R\$ 0,70	R\$ 3.290,00
138	Envelopes amarelo ouro tamanho: 370x450mm 90 g/m².		3000	1000			500	4.500	UNID	R\$ 0,98	R\$ 4.410,00
139	Conjunto de capa para encadernação a4, capa fumê e contra capa preta.	10		1000	5			1.015	UNID	R\$ 2,94	R\$ 2.984,10
140	Espiral para encadernação 07mm.	10		1000	5			1.015	UNID	R\$ 0,24	R\$ 243,60
141	Espiral para encadernação 09mm.	10		1000	5			1.015	UNID	R\$ 0,36	R\$ 365,40
142	Espiral para encadernação 12mm.	10		1000	5			1.015	UNID	R\$ 0,47	R\$ 477,05
143	Prancheta em Eucatex medindo aproximadamente (23,5 x 35) cm, com grampo para fixação.	20		50	5	5	30	110	UNID	R\$ 5,87	R\$ 645,70
144	Bloco de recado autocolante amarelo (76 x 102) mm, bloco com 100 folhas, pacote com 1 unidade.	20		50	5	5	50	130	UNID	R\$ 5,00	R\$ 650,00
145	Bloco de recado autocolante amarelo (38 x 50) mm, bloco com 100 folhas, com 04 unidades.	20		50	5	5	50	130	UNID	R\$ 5,87	R\$ 763,10
146	Caderno universitário - 96 folhas .	15		200			50	265	UNID	R\$ 8,22	R\$ 2.178,30
147	Tesoura inox para uso geral 8". Lâminas de corte em aço inox e cabo em polipropileno. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, com afiação de fábrica, os olhais do cabo devem ter formato anatômico (sendo que um lado é maior que o outro). Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou parafuso metálico recoberto em polipropileno, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve vir gravada na lâmina da tesoura. Comprimento mínimo da tesoura: 21,3 cm; comprimento mínimo da lâmina: 11 cm.	20		200	10	5	30	265	UNID	R\$ 12,34	R\$ 3.270,10
148	Dvd-r gravável 4,7 gb, velocidade de gravação no mínimo 8x, em estojo acrílico.	200		500	40	50	300	1.090	UNID	R\$ 3,52	R\$ 3.836,80
149	Índice telefônico espiral colorido capa dura bolsa plástica 80 folhas.			25			20	45	UNID	R\$ 35,84	R\$ 1.612,80
150	Caneta hidrográfica ponta média / convencional - estojo com 12 cores. Lavável. Ponta média e resistente. Tampa antiasfixiante com vedação adequada. Composição: tinta, água, corante e umectante. Corpo e tampa, resinas termoplásticas, pavio, acetato, ponta fibra de poliéster, certificação pelo inmetro compulsório. Indústria brasileira.			1.000			200	1.200	Conj.	R\$ 18,79	R\$ 22.548,00



### ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO		QUAN	TIDADE F	POR S	ECRETAR	IA	QUANT.	UNID	VALOR	VALOR TOTAL	
	2230111g/10	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMIAMA	SMPAS	TOTAL	Onne	UNIT. R\$	R\$	
151	Marcador para quadro branco, escrita na cor azul, fabricação nacional, alta durabilidade, ponta macia, pode ficar até 06 horas destampadas sem secar, espessura da escrita de 2,3 mm.	l .		20				20	UNID	R\$ 25,27	R\$ 505,40	
152	Marcador para quadro branco, escrita na cor preta fabricação nacional, alta durabilidade, ponta macia, pode ficar até 06 horas destampadas sem secar, espessura da escrita de 2,3 mm			20				20	UNID	R\$ 25,27	R\$ 505,40	
153	Giz escolar plastificado colorido c/50 palitos.			500			100	600	UNID	R\$ 4,12	R\$ 2.472,00	
154	Giz escolar plastificado BRANCO c/50 palitos.			1000			250	1.250	UNID	R\$ 2,94	R\$ 3.675,00	
155	Arquivo pratico formato fechado 33,5x24,5x7 cm impressão na tampa 1x0 cor em papelão couro nº60, acabamento grampeado.			100	100			200	UNID	R\$ 49,94	R\$ 9.988,00	
										TOTAL	R\$ 505.685,87	
				(Quinhei	ntos e	cinco mil e	seiscento	s e oitenta	e cinco r	eais e oitenta	e sete centavos)	

### O LOTE 156 É DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES, (COTA DE ATÉ 25%)

LO	DESCRIÇÃO		QUAN	TIDADE F	POR S	ECRETARI	Α	QUANT.	UNID	VALOR	VALOR TOTAL
	2_0030	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMIAMA	SMPAS	TOTAL		UNIT. R\$	R\$
15	Papel Off - set, alcalino, formato A-4 (210 X 297mm). 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, desacordo com a norma da ABNT), na cor branca com alvura mínima de 90% (ISO2469), capacidade: mínima de 87% (ISO2469), espessura mínima de 97 micras, para uso em máquina impressora a laser a jato de tinta, em resma com 500 folhas (embalagem anti umidade lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Acondicionado em caixa com 10 resmas.	12	30	75	5	2	16	140	CX	R\$ 182,14	R\$ 25.499,60



#### ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	Q	UAN	ΓIDADE I	POR SI	ECRETARI	I <b>A</b>	QUANT.	UNID	VALOR	VALOR TOTAL
	•							ΤΟΤΔΙ		LINIT R\$	R\$
										TOTAL	R\$ 25.499,60
				(	Vinte e	cinco mil e	e quatroc	entos e nov	/enta e no	ove reais e se	ssenta centavos)

#### O LOTE 157 É DESTINADO A AMPLA COMPETITIVIDADE

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA						QUANT.	UNID	VALOR	VALOR TOTAL
LOIL	DESCRIÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMIAMA	SMPAS	TOTAL	UNID	UNIT. R\$	R\$
157	Papel Off - set, alcalino, formato A-4 (210 X 297mm). 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, desacordo com a norma da ABNT), na cor branca com alvura mínima de 90% (ISO2469), capacidade: mínima de 87% (ISO2469), espessura mínima de 97 micras, para uso em máquina impressora a laser a jato de tinta, em resma com 500 folhas (embalagem anti umidade lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Acondicionado em caixa com 10 resmas.	38	90	225	15	8	49	425	CX	R\$ 182,14	R\$ 77.409,50
										TOTAL	R\$ 77.409,50

(Setenta e sete mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)

#### 3. CONDIÇÕES ESPECÍFI CAS

- 3.1 Para os Lotes 48, 51, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 103, 106, 119, 121, 122. Apresentar impresso na embalagem ou inscrito diretamente no corpo do produto os dados de identificação e composição, bem como o prazo de validade do produto, ou ainda a data final da validade. O produto deverá possuir data de validade igual ou superior a 12 meses da data de entrega.
- 3.2 Para os Lotes 51, 52, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 103. Apresentar impresso na embalagem ou diretamente no corpo do produto o CRQ do químico responsável.

#### 4. AMOSTRAS E DOCUMENTOS

- 4.1 A Empresa vencedora deverá protocolar as amostras em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão na própria Prefeitura;
- **4.2** Deverão ser apresentadas amostras de todos os Lotes licitados.



#### ESTADO DO PARANÁ

- As amostras deverão ser entregues devidamente lacradas conforme descrito no edital na unidade de medida indicada no quadro de quantidades e custos do item 2:
- As amostras deverão ser entregues mediante recibo expedido pela própria empresa, reproduzido em papel timbrado da proponente em 02 (duas) vias de igual teor, sendo que o produto amostrado deverá ser devidamente identificado por etiqueta afixada, devendo constar o número do Lote e descrição do produto amostrado, processo licitatório a que se refere e razão social da empresa;
- 4.5 As amostras e documentos deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua João Franco, n° 400, CEP. 83.730-000 aos cuidados do Sr. Maycon A. Bosi telefone (41) 3625 1212, no horário das 08h00 as 12h00 e 13h00 min as 17h00 min;
- 4.6 O prazo para emissão do parecer das amostras pela equipe técnica de avaliação é de até 03 (três) dias úteis contados da data final da apresentação das amostras:
- Serão automaticamente desclassificadas as empresas que cotarem produtos cuja marca foi reprovada nesta licitação;
- No caso da empresa participante não apresentar amostra dentro do prazo estipulado, será desclassificada para o Lote: 4.8
- A empresa vencedora terá sua amostra retida até o final da vigência da Ata de Registro de Preços para conferência junto à entrega do produto, findando este prazo, a mesma terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar a amostra, após este prazo às amostras não retiradas serão descartadas, sem custo para a CONTRATANTE.
- 4.10 O prazo para retirada das amostras reprovadas é de até 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação da licitação, exceto a amostra aprovada, após este prazo as amostras não retiradas serão descartadas, sem custo para a CONTRATANTE.



#### ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO 02 - Ficha Técnica Descritiva do Objeto

#### FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: PREGÃO ELETRONICO N° 065/2015

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

Especificação do produto:

### OS LOTES ABAIXO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/	DDICANTE			POR SE	OR SECRETARIA		QUANT.	UNID	VALOR	VALOR TOTAL
	2_00130	FABRICANTE	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMIAMA	SMPAS	TOTAL	012	UNIT. R\$	R\$
01	Cartolina Branca, 50 X 66 Cm, Gramatura 140 Mg.			50	5.000			800	5.850	UNID	R\$	R\$
02	Cartolina Azul Royal, 50 X 66 Cm Gramatura 140 Mg.			50	5.000			800	5.850	UNID	R\$	R\$
03	Cartolina Verde Bandeira, 50 X 66 Cm Gramatura 140 Mg.			50	5.000			800	5.850	UNID	R\$	R\$
04	Cartolina Amarela, 50 X 66 Cm Gramatura 140 Mg.			50	5.000			800	5.850	UNID	R\$	R\$
05	Cartolina Rosa, 50 X 66 Cm Gramatura 140 Mg.			50	5.000			800	5.850	UNID	R\$	R\$
06	Papel Espelho (Dobradura) Vermelho, 48 X 66 Cm.			50	3.000			200	3.250	UNID	R\$	R\$
07	Papel Espelho (Dobradura) Azul Royal, 48 X 66 Cm.			50	3.000			200	3.250	UNID	R\$	R\$
80	Papel Espelho (Dobradura) Verde Bandeira, 48 X 66 Cm.			50	3.000			200	3.250	UNID	R\$	R\$
09	Papel Espelho ( Dobradura) Amarelo, 48 X 66 Cm.			50	3.000			200	3.250	UNID	R\$	R\$
10	Papel Espelho ( Dobradura ) Marron, 48 X 66 Cm.			50	3.000			200	3.250	UNID	R\$	R\$
11	Papel Espelho ( Dobradura ) Preto, 48 X 66 Cm.			50	3.000			200	3.250	UNID	R\$	R\$
12	Papel Espelho ( Dobradura ) Laranja, 48 X 66 Cm.			50	3.000			200	3.250	UNID	R\$	R\$
13	Papel Cartão Vermelho, 48 X 66 Cm, 240 Gramas.			50	3.000			300	3.350	UNID	R\$	R\$
14	Papel Cartão Amarelo, 48 X 66 Cm, 240 Gramas.			50	3.000			300	3.350	UNID	R\$	R\$
15	Papel Cartão Preto, 48 X 66 Cm, 240 Gramas.			50	3.000		•	300	3.350	UNID	R\$	R\$
16	Papel Cartão Verde Bandeira, 48 X 66 Cm, 240 Gramas.			50	3.000		•	300	3.350	UNID	R\$	R\$
17	Papel Cartão Azul Royal, 48 X 66 Cm, 240 Gramas.			50	3.000			300	3.350	UNID	R\$	R\$
18	Papel Cartão Marron, 48 X 66 Cm, 240 Gramas.	-		50	3.000			300	3.350	UNID	R\$	R\$
19	Papel Crepon Verde Bandeira, 48 Cm X 2 Metros.			50	3.000			400	3.450	UNID	R\$	R\$
20	Papel crepon amarelo, 48 cm x 2 metros.	-		50	3.000			400	3.450	UNID	R\$	R\$



### ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE		QUA	NTIDADE F	POR SE	CRETARIA	1	QUANT.	UNID	VALOR	VALOR TOTAL
LOIL	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMIAMA	SMPAS	TOTAL	UNID	UNIT. R\$	R\$
21	Papel crepon azul royal, 48 cm x 2 metros.			50	3.000			400	3.450	UNID	R\$	R\$
22	Papel crepon vermelho, 48 cm x 2 metros.			50	3.000			400	3.450	UNID	R\$	R\$
23	Papel camurça verde, 40 cm x 60 cm.			50	3.000			200	3.250	UNID	R\$	R\$
24	Papel camurça vermelho, 40 cm x 60 cm.			50	3.000			200	3.250	UNID	R\$	R\$
25	Papel camurça preto, 40 cm x 60 cm.			50	3.000			200	3.250	UNID	R\$	R\$
26	Papel camurça azul, 40 cm x 60 cm.			50	3.000			200	3.250	UNID	R\$	R\$
27	Papel camurça amarelo, 40 cm x 60 cm.			50	3.000			200	3.250	UNID	R\$	R\$
28	Papel camurça marron, 40 cm x 60 cm.			50	3.000			200	3.250	UNID	R\$	R\$
29	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor vermelho.			50	500			50	600	PCT	R\$	R\$
30	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor marrom.			50	500			50	600	PCT	R\$	R\$
31	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor amarela.			50	500			50	600	PCT	R\$	R\$
32	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor azul royal.			50	500			50	600	PCT	R\$	R\$
33	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor branco.			50	500			50	600	PCT	R\$	R\$
34	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor laranja.			50	500			50	600	PCT	R\$	R\$
35	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor verde bandeira.			50	500			50	600	PCT	R\$	R\$
36	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor preto.			50	500			50	600	PCT	R\$	R\$

30



### ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/		QUA	NTIDADE F	POR SE	CRETARIA	١	QUANT.	UNID	VALOR	VALOR TOTAL
	beoonigao	FABRICANTE	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMIAMA	SMPAS	TOTAL	OND	UNIT. R\$	R\$
37	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor lilás.			50	500			50	600	PCT	R\$	R\$
38	Papel sulfite amarelo a 4, 75 grs com 100 folhas.		30	240	10	100		30	410	PCT	R\$	R\$
39	Papel sulfite azul a 4, 75 grs com 100 folhas.		10	30	10	100		30	180	PCT	R\$	R\$
40	Papel sulfite verde a 4, 75 grs com 100 folhas.		10	30	10	50		30	130	PCT	R\$	R\$
41	Papel sulfite rosa a 4, 75 grs com 100 folhas.		10	30	10	100		30	180	PCT	R\$	R\$
42	Papel bobina kraft para embrulho (0,60 x 200) m, com mínimo de 10 kg.			10	52			2	64	UNID	R\$	R\$
43	Papel contact transparente, 45 cm x 25 metros.		2	10	65	1		4	82	UNID	R\$	R\$
44	Papel contact estampado, 45 cm x 25 metros.		2	10	5			4	21	UND	R\$	R\$
45	Papel contact azul royal,45 cm x 25 metros.			10				2	12	UND	R\$	R\$
46	Lápis para escrita grafite na cor preta n° 2, corpo redondo, apontado, fabricação nacional, caixa com 144 unidades com selo fsc.		3	20	200	1	1	10	235	CXS	R\$	R\$
47	Lápis de cor escolar, caixa grande, 12 cores, sextavado com selo fsc.			20	2.000			300	2.320	CXS	R\$	R\$
48	Borracha escolar nº 60 especial para apagar escrita a lápis, sem borrar ou manchar o papel, caixa com 60 unidades.		2	10	100	1	1	15	129	CXS	R\$	R\$
49	Tesoura picotar, 21 mm, lâmina em aço inox 8", cabo em polipropileno.			20	100			10	130	UNID	R\$	R\$
50	Apontador para lápis manual, portátil, 01 ( uma ) entrada, corpo confeccionado em material plástico e lâmina de aço inox temperada e afiada, fabricação nacional.		50	200	1.500	20	10	250	2.030	UNID	R\$	R\$
51	Cola branca embalagem de 01 litro, adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característica e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao deslocamento. Válido útil de 24 meses.			20	200			30	250	LITROS	R\$	R\$
52	Cola bastão; à base de éter de poliglucosídeo; atóxica; acondicionada em tubo bastão; químico responsável e validade impresso no corpo da embalagem; pesando 40 gr.		50	100	500	20	10	250	930	UND	R\$	R\$
53	Caderno de desenho grande ( cartografia ) formato de no mínimo 200 x 275 mm, folhas internas de papel branco, capa em papel, com 48 folhas.				2.000			250	2.250	UNID	R\$	R\$
54	Caderno de desenho pequeno ( $\frac{1}{4}$ ), folhas internas de papel branco, capa em papel, com 48 folhas.				1.000				1.000	UNID	R\$	R\$



### ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/		QUA	NTIDADE F	POR SE	CRETARIA	1	QUANT.	UNID	VALOR	VALOR TOTAL
LOIL	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMIAMA	SMPAS	TOTAL	ONID	UNIT. R\$	R\$
55	Caderno De Linguagem, Pequeno (1/4) Brochura, Formato De No Minimo 144 X 202 Mm, Folhas Internas De Papel Branco, Capa Em Papel, Com 40 Folhas.				3.000			50	3.050	UNID	R\$	R\$
56	Caderno De Xadrez ( Quadriculado ), Pequeno ( ¼) Brochura, Formato De No Minimo 144 X 202 Mm, Folhas Internas De Papel Branco, Capa Em Papel, Com 40 Folhas.				2.000				2.000	UNID	R\$	R\$
57	Caderno de caligrafia, pequeno ( ¼ ), folhas internas de papel branco, capa em papel, com 40 folhas.				1.000				1.000	UNID	R\$	R\$
58	Fita Crepe 19 Mm X 50 Metros Super Aderência.		100	60	500		5	100	765	UNID	R\$	R\$
59	Fita crepe 25 mm x 50 metros super Aderência.		100	60	500		4	100	764	UNID	R\$	R\$
60	Fita Adesiva Transparente 18 Mm X 50 Metros.		100	50	500		6	100	756	UNID	R\$	R\$
61	Fita adesiva para empacotamento, em polipropileno, medindo 45mm x 45m (comprimento x largura), transparente, produzida com adesivos a base de resina e borracha sintética. Permite reposicionamento. Tecnologia de adesivo hot-melt (anti-rugas).		100	50	500		5	100	755	UNID	R\$	R\$
62	Fita dupla face 18 mm x 30 metros.		50	40	500		3	50	643	UND	R\$	R\$
63	Fita dupla face 24 mm x 30 metros.		50	40	500		3	50	643	UND	R\$	R\$
64	Fita dupla face 48 mm x 30 metros.		50	40	500		3	50	643	UND	R\$	R\$
65	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros azul.			10	500			100	610	UNID	R\$	R\$
66	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros preto.			10	500			100	610	UNID	R\$	R\$
67	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros verde.			10	500			100	610	UNID	R\$	R\$
68	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros amarelo.			10	500			100	610	UNID	R\$	R\$
69	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros vermelho.			10	500			100	610	UNID	R\$	R\$
70	Massa para modelar, 180 gramas, estojo com 12 cores, macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Feita á base de amido.				500			250	750	CONJ	R\$	R\$
71	Giz de cera; para desenho em papel, cores sortidas e vibrantes, tipo curto, formato jumbo, medindo aproximadamente 11 mm x 55 mm, embalado em caixa com 12 unidades; atóxico, antialérgico, devendo estar em conformidade com as normas da abnt-nbr.			20	500			250	770	CXS	R\$	R\$
72	Régua - confeccionada em poliestireno transparente, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 3 mm.		50	50	1.500	10	4	250	1.864	UNID	R\$	R\$
73	Caneta esferográfica com escrita na cor azul, ponta média 1 mm; corpo transparente com formato hexagonal, com respiro; esfera de		10	30	200	2	3	15	260	CXS	R\$	R\$



### ESTADO DO PARANÁ

			7 11 (7									VALOR
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/		QUA	NTIDADE F	POR SE	ECRETARIA	4	QUANT.	UNID	VALOR	TOTAL
		FABRICANTE	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMIAMA	SMPAS	TOTAL		UNIT. R\$	R\$
	tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa											
	com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita											1
	de aproximadamente 2km, sem falhas; caixa com 50 unidades.											
	Caneta esferográfica com escrita na cor preta, ponta média 1 mm;											
	corpo transparente com formato hexagonal, com respiro; esfera de		_	00	000			4-		0)/0	- A	
74	tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa		7	20	200	1	1	15	244	CXS	R\$	R\$
	com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita											
	de aproximadamente 2km sem falhas; caixa com 50 unidades.											<del>                                     </del>
	Caneta esferográfica com escrita na cor vermelha, ponta média 1 mm;											
	corpo transparente com formato hexagonal, com respiro; esfera de		_	00	_			4.5		0)/0	D.A.	D0
75	tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa		5	30	5	1	1	15	57	CXS	R\$	R\$
	com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita											1
	de aproximadamente 2km; sem falhas; caixa com 50 unidades.											
76	Pinceis ( quadrado n°0 ) cabo de madeira, cerdas em sintético. Uso				500			250	750	UNID	R\$	R\$
	escolar e artesanal.											·
77	Pinceis ( quadrado n°16 ) cabo de madeira, cerdas em sintético. Uso			40	500			250	790	UNID	R\$	R\$
78	escolar e artesanal.  Pincel brocha média			40	500			250	790	UNID	R\$	R\$
	Saco Plástico Com 04 Furos Médio Tamanho Oficio 240mm X 340mm			40	500			250	790	UIVID	ĽΦ	ĽΦ
79	- espessura minima 0,15mm - cx Com 600 Unidade.		10	15	100	2	2	20	149	CXS	R\$	R\$
80	Barbante 8 fios 100% algodão com 305 metros.			10	500			20	530	UNID	R\$	R\$
	Cola colorida com glitter, atóxica, brilhante, solúvel em água, tubo com										· ·	'
81	25 g, cor prata, com selo do inmetro.			10	500			300	810	UNID	R\$	R\$
00	Cola colorida com glitter, atóxica, brilhante, solúvel em água, tubo com			40	500			200	040	LINID	D¢	DΦ
82	25 g, cor dourada, com selo do inmetro.			10	500			300	810	UNID	R\$	R\$
02	Cola colorida com glitter, atóxica, brilhante, solúvel em água, tubo com			10	500			200	040	LINID	D¢	D¢
83	25 g, cor vermelha, com selo do inmetro.			10	500			300	810	UNID	R\$	R\$
84	Cola colorida com glitter, atóxica, brilhante, solúvel em água, tubo com			10	500			300	810	UNID	R\$	R\$
04	25 g, cor azul, com selo do inmetro.			10	500			300	010	טוווט	ΓΨ	ιλφ
85	Cola colorida com glitter, atóxica, brilhante, solúvel em água, tubo com			10	500			300	810	UNID	R\$	R\$
- 55	25 g, cor verde, com selo do inmetro.			10	550			000	010	טוווט	ΙΨ	ι (ψ
86	Cola colorida com glitter, atóxica, brilhante, solúvel em água, tubo com			10	500			300	810	UNID	R\$	R\$
30	25 g, cor amarela, com selo do inmetro.			٥	500			550	010	שוויט	Ι (ψ	ΙΨ

33



### ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/		QUAI	NTIDADE F	POR SE	CRETARIA	1	QUANT.	UNID	VALOR	VALOR TOTAL
LOIL	DEGGRIÇÃO	FABRICANTE	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMIAMA	SMPAS	TOTAL	OND	UNIT. R\$	R\$
87	Cd de única gravação, velocidade 1~52 x, capacidade de armazenamento 80 min/700 mb.		200		500	50	50	200	1.000	UNID	R\$	R\$
88	Palito de sorvete colorido ( embalagem com 100 unidades ).			4	1000			20	1.024	PCTS	R\$	R\$
89	Bola de isopor oca 200 mm ( embalagem com 03 unidades ).							30	30	PCTS	R\$	R\$
90	Bola de isopor oca 125 mm ( embalagem com 06 unidades ).							20	20	PCTS	R\$	R\$
91	Bola de isopor maciça 100 mm (embalagem com 10 unidades ).							30	30	PCTS	R\$	R\$
92	Bola de isopor maciça 75 mm ( embalagem com 25 unidades).							20	20	PCTS	R\$	R\$
93	Bola de isopor maciça 60 mm ( embalagem com 30 unidades).							20	20	PCTS	R\$	R\$
94	Bola de isopor maciça 40 mm ( embalagem com 40 unidades ).							20	20	PCTS	R\$	R\$
95	Bola de isopor maciça 30 mm ( embalagem com 100 unidades ).							15	15	PCTS	R\$	R\$
96	Almofada para carimbo n° 3, medindo mínimo 8 x 12cm, tinta azul, com feltro recoberto e tecido de alta duração e resistência, acondicionada em caixa de plástico e/ou metal.			30	10			10	55	UNID	R\$	R\$
97	Caixa para arquivo morto em papelão.		200	500	50		20	300	1.070	UNID	R\$	R\$
98	Caixa para arquivo morto de polionda, Royal, 03 mm de espessura, medindo aproximadamente 350 x 250 x 140 mm.		100	50	50		5	300	505	UNID	R\$	R\$
99	Clips n° 2/0, aço galvanizado, caixa com 100 unidades.		100	50	500	20	20	50	740	CXS	R\$	R\$
100	Clips n° 3/0, em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.		100	50	500	20	20	50	740	CXS	R\$	R\$
101	Clips n° 4/0, em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.		100	50	500	20	20	50	740	CXS	R\$	R\$
102	Clips n° 6/0, em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.		100	50	300	20	20	50	540	CXS	R\$	R\$
103	Cola com, no mínimo, 100g, lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; frasco pet retangular, bico aplicador econômico, tampa de rosca com no mínimo três respiros. Produto certificado pelo inmetro de acordo com a norma de segurança do artigo escolar não recomendado para crianças menores de três anos.		50	100	2.000	30	10	200	2.390	UNID	R\$	R\$
104	Estilete de plástico largo 18 mm lamina de aço inox de alta resistência.		30	20	200	10	5	30	295	UNID	R\$	R\$
105	Extrator de grampo metálico.		20	30	24	10	5	30	119	UNID	R\$	R\$
106	Caneta esferográfica com escrita na cor azul, ponta média 0,7mm; corpo transparente com formato hexagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2km; caixa com 50 unidades.		5	5	5		1	5	21	CXS	R\$	R\$



### ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE SMA SMS SMECE SMF SMIAMA SM							QUANT.	UNID	VALOR	VALOR TOTAL
LOIL	beoonigao	FABRICANTE	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMIAMA	SMPAS	TOTAL	ONID	UNIT. R\$	R\$
107	Grampeador metálico de mesa compatível com grampos de 26/6, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, faca aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente, apoio da base em PVC, capacidade para até 26 folhas (grampo fechado) referente a papel 63g/m2.		20	30	50	5	2	30	137	UNID	R\$	R\$
108	Grampo cobreado para grampeador 26/06. Caixa com 5000 unidades.		20	30	50	10	3	30	143	UNID	R\$	R\$
109	Grampeador de metal profissional de mesa, Capacidade 100 folhas, Grampos de 23/6 ao 23/15.		5	5	50	3	2	10	75	UNID	R\$	R\$
110	Grampo cobreado para grampeador 23/8. Caixa com 5000 unidades.			5	15	5	2	10	37	UNID	R\$	R\$
111	Livro de atas, capa dura de papelão revestida, (205 x 300) mm, com 100 folhas numeradas.		50	50	30	10	5	30	175	UNID	R\$	R\$
112	Livro de atas, capa dura de papelão revestida, (205 x 300) mm, com 200 folhas numeradas.		50	50	30	10	5	30	175	UNID	R\$	R\$
113	Pasta az com lombo largo medindo aproximadamente 85 mm, 280 mm x 350 mm, capa na cor preta, revestida com polipropileno.		100	100	200	20	30	200	650	UNID	R\$	R\$
114	Pasta polionda, com lombo estreito, aproximadamente 33 x 25 x 3,5 cm, diversas cores, com elástico.		70	100	200	30	10	500	910	UNID	R\$	R\$
115	Pasta polionda, com elástico, medidas aproximadas: 27 x 38 x 5,5 cm.		70	100	200	30	10	500	910	UNID	R\$	R\$
116	Pasta suspensa marmorizada com cabide, para armário deslizante, tamanho ofício, confeccionado em cartão com gramatura mínima de 240g/m2.		200	200	200	300	100	1000	2.000	UNID	R\$	R\$
117	Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo plástico, para papel tamanho oficio.		200	100	500		30	500	1.330	UNID	R\$	R\$
118	Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, sem abas, sem elástico e com grampo de metal, para papel tamanho oficio.		200	100	500		30	500	1.330	UNID	R\$	R\$
119	Marcador de texto com tinta luminescente varias cores, ponta chanfrada em polietileno, possibilidade de 2 traços, corpo em plástico, com marca do fabricante impressa; tampa com presilha. CAIXA C/ 12 UNIDADES		10	20	50	5	1	50	136	CXS	R\$	R\$
120	Bobina para fax, tamanho 216mm x 30m, em papel apergaminhado químico termo reativo, gramatura 55g/m², embalado em filme de polietileno opaco CAIXA C/ 20 ROLOS		2	10					12	CXS	R\$	R\$



### ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO								QUANT.	UNID	VALOR	VALOR TOTAL
	DEGGRIGAG	FABRICANTE	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMIAMA	SMPAS	TOTAL	ONID	UNIT. R\$	R\$
121	Corretivo liq a base de água c/ 12.		4	10	10	2	1	30	57	CXS	R\$	R\$
122	Caneta para retro projetor ponta fina.		30	20	50			5	105	UNID	R\$	R\$
123	Caderno espiral linhas 48 fls 1/4.		50	30	300		5	200	585	UNID	R\$	R\$
124	Caderno 1/4, espiral, capa flexível, com mínimo de 96 folhas.		50	50	300		5	200	605	UNID	R\$	R\$
125	Agenda diária brochura com mínimo de 176 folhas, hot stamping na capa, folhas internas com canto serrilhado, fitilho marcador, conteúdo prático para o dia a dia (medidas e preferências, folha de programação), tamanho mínimo: 145 x 205 mm. Ano 2016. Preta		30	20	30	15	5	50	150	UNID	R\$	R\$
126	Grampo trilho c/ 50 unid.		10	30	100			20	160	CXS	R\$	R\$
127	Grampo trilho de plástico estendido 300x9x112 mm, armazenamento mínimo 600 folhas c/ 50 unid.		20	20	500	40		20	600	PCTS	R\$	R\$
128	Pasta plástica oficio c/ grampo trilho de plástico. Tamanho: 230x335mm.		50	100	500	30		1000	1.680	UNID	R\$	R\$
129	Calculadora com 12 dígitos grandes, solar e bateria; cálculo de cadeia; totalizadores independentes; cancelamento do último dígito inserido; seletor decimal; arredondamento; acumulação; memória; cálculo de percentual; mudança de sinal e cálculo de taxas.		30	30	20	5	5	30	120	UNID	R\$	R\$
130	Perfurador de papel 2 furos, alta resistência, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos. Base plástica protetora com novo e prático sistema de esvaziar os confetes. Perfura com distância entre centro de furos de 80 mm. Capacidade mínima de perfurar de aprox. 5,0 mm (40 folhas de papel sulfite 75 g/m²).peso mínimo: 850g – dimensões mínimo: 16 x 11 x 7,5 cm, preto.		10	20	20	3	2	30	85	UNID	R\$	R\$
131	Formulário contínuo 80 colunas 1via Premium 60g, micro serrilhado 240 mm x 280 mm, cx com 3.000 folhas, com certificação iso 9001/2000, branca alcalino.		15						15	CXS	R\$	R\$
132	Formulário contínuo 80 colunas 2via Premium 60g, micro serrilhado 240 mm x 280 mm, cx com 3.000 folhas, com certificação iso 9001/2000, branca alcalino.		15						15	CXS	R\$	R\$
133	Formulário contínuo recibo de pagamento lab 04 com bloqueio 3 vias, caixa com 2.000 jogos. Com certificação iso 9001/2000.		15						15	CXS	R\$	R\$
134	Envelopes amarelo ouro tamanho: 162x229mm 80 g/m²			1500	1000			800	3.300	UNID	R\$	R\$
135	Envelopes amarelo ouro tamanho: 200x280mm gramatura: 80 gramas.		2000	10000	1000	1000	500	800	15.300	UNID	R\$	R\$

36



### ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/		QUAI	NTIDADE F	POR SECRETARIA			QUANT. UNID		VALOR	VALOR TOTAL
LOIE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMIAMA	SMPAS	TOTAL	טואט	UNIT. R\$	R\$
136	Envelopes amarelo ouro tamanho: 240x340mm80 g/m².		2000	2000	1000	1000	500	500	7.000	UNID	R\$	R\$
137	Envelopes amarelo ouro tamanho: 310x410mm80 g/m².		200	3000	1000			500	4.700	UNID	R\$	R\$
138	Envelopes amarelo ouro tamanho: 370x450mm 90 g/m².			3000	1000			500	4.500	UNID	R\$	R\$
139	Conjunto de capa para encadernação a4, capa fumê e contra capa preta.		10		1000	5			1.015	UNID	R\$	R\$
140	Espiral para encadernação 07mm.		10		1000	5			1.015	UNID	R\$	R\$
141	Espiral para encadernação 09mm.		10		1000	5			1.015	UNID	R\$	R\$
142	Espiral para encadernação 12mm.		10		1000	5			1.015	UNID	R\$	R\$
143	Prancheta em Eucatex medindo aproximadamente (23,5 x 35) cm, com grampo para fixação.		20		50	5	5	30	110	UNID	R\$	R\$
144	Bloco de recado autocolante amarelo (76 x 102) mm, bloco com 100 folhas, pacote com 1 unidade.		20		50	5	5	50	130	UNID	R\$	R\$
145	Bloco de recado autocolante amarelo (38 x 50) mm, bloco com 100 folhas, com 04 unidades.		20		50	5	5	50	130	UNID	R\$	R\$
146	Caderno universitário - 96 folhas .		15		200			50	265	UNID	R\$	R\$
147	Tesoura inox para uso geral 8". Lâminas de corte em aço inox e cabo em polipropileno. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, com afiação de fábrica, os olhais do cabo devem ter formato anatômico (sendo que um lado é maior que o outro). Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou parafuso metálico recoberto em polipropileno, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve vir gravada na lâmina da tesoura. Comprimento mínimo da tesoura: 21,3 cm; comprimento mínimo da lâmina: 11 cm.		20		200	10	5	30	265	UNID	R\$	R\$
148	Dvd-r gravável 4,7 gb, velocidade de gravação no mínimo 8x, em estojo acrílico.		200		500	40	50	300	1.090	UNID	R\$	R\$
149	Índice telefônico espiral colorido capa dura bolsa plástica 80 folhas.				25			20	45	UNID	R\$	R\$
150	Caneta hidrográfica ponta média / convencional - estojo com 12 cores. Lavável. Ponta média e resistente. Tampa antiasfixiante com vedação adequada. Composição: tinta, água, corante e umectante. Corpo e tampa, resinas termoplásticas, pavio, acetato, ponta fibra de poliéster, certificação pelo inmetro compulsório. Indústria brasileira.				1.000			200	1.200	Conj.	R\$	R\$



### ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/		QUA	NTIDADE I	POR SE	ECRETARIA	4		UNID	VALOR	VALOR TOTAL
	22001113710	FABRICANTE	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMIAMA	SMPAS		01112	UNIT. R\$	R\$
151	Marcador para quadro branco, escrita na cor azul, fabricação nacional, alta durabilidade, ponta macia, pode ficar até 06 horas destampadas sem secar, espessura da escrita de 2,3 mm.				20				20	UNID	R\$	R\$
152	Marcador para quadro branco, escrita na cor preta fabricação nacional, alta durabilidade, ponta macia, pode ficar até 06 horas destampadas sem secar, espessura da escrita de 2,3 mm				20				20	UNID	R\$	R\$
153	Giz escolar plastificado colorido c/50 palitos.				500			100	600	UNID	R\$	R\$
154	Giz escolar plastificado BRANCO c/50 palitos.				1000			250	1.250	UNID	R\$	R\$
155	Arquivo pratico formato fechado 33,5x24,5x7 cm impressão na tampa 1x0 cor em papelão couro nº60, acabamento grampeado.				100	100			200	UNID	R\$	R\$
											TOTAL	R\$
	()											

# O LOTE 156 É DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES, (COTA DE ATÉ 25%).

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/	QUANTIDADE POR SECRETARIA						QUANT.	UNID	VALOR	VALOR TOTAL
	DE3011137.13	FABRICANTE	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMIAMA	SMPAS	TOTAL	ONID	UNIT. R\$	TOTAL
156	Papel Off - set, alcalino, formato A-4 (210 X 297mm). 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, desacordo com a norma da ABNT), na cor branca com alvura mínima de 90% (ISO2469), capacidade: mínima de 87% (ISO2469), espessura mínima de 97 micras, para uso em máquina impressora a laser a jato de tinta, em resma com 500 folhas (embalagem anti umidade lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Acondicionado em caixa com 10 resmas.		12	30	75	5	2	16	140	СХ	R\$	·
											TOTAL	R\$
		•				•	•	(				·····)



### ESTADO DO PARANÁ

### O LOTE 157 É DESTINADO A AMPLA COMPETITIVIDADE.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/		QUAI	NTIDADE I	POR SE	CRETARIA	1	QUANT.	UNID	VALOR	VALOR TOTAL
LOIL	BESSINGAS	FABRICANTE	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMIAMA	SMPAS	TOTAL	ONID	UNIT. R\$	R\$
157	Papel Off - set, alcalino, formato A-4 (210 X 297mm). 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, desacordo com a norma da ABNT), na cor branca com alvura mínima de 90% (ISO2469), capacidade: mínima de 87% (ISO2469), espessura mínima de 97 micras, para uso em máquina impressora a laser a jato de tinta, em resma com 500 folhas (embalagem anti umidade lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Acondicionado em caixa com 10 resmas.		38	90	225	15	8	49	425	СХ	R\$	R\$
											TOTAL	R\$

VALIDADE DA PROPOSTA:	dias (por extenso)- conforme estabelecido no edital.
DATA:	,

OBS. (Esta ficha não poderá ser identificada, sob pena de desclassificação).



### ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO 03 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores:
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício:
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:
- d) Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 04.
- e) Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, consoante o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo 05.
- f) Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.
- g) Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, conforme modelo constante no Anexo 06.

#### 2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.
- b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito para com a **Seguridade Social INSS**, dentro do prazo de validade.
- e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, dentro do prazo de validade.
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).

### ESTADO DO PARANÁ

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.
- 2.1As Certidões constantes nos itens "a)" e "d)" poderão ser substituídas por Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União abrangendo as contribuições sociais, dentro do prazo de validade, emitidas conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- 3. Para comprovação da qualificação técnica:
- a) Não há exigências para o objeto desta licitação.
- 4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:
- a) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.
- 5. Disposições Gerais da Habilitação:
- a) Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.
- b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **d)** Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60(sessenta) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.
- e) O ramo de atividades da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação.



### ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

#### MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2015

Senhor Pregoeiro

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente decia	raçao.
, em de de 2	.015.
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Propon (apontado no contrato social ou com poderes específic	,

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



### ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2015

Senhor Pregoeiro

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de N.º 065/2015, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

1 of oct expressed	io da vordado, ilimanico	a prodento.
, em _	de	de 2015.
(Nome e Assinatura do Re	,	

Por ser expressão da verdade firmamos a presente

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



#### ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 06 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2015

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Pors	er expressao da v	verdade, tirmamo	s a presente.
	, em	de	de 2015.
•	•	•	Empresa Proponente) poderes específicos)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



#### ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO 07 - MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2015

Senhor Pregoeiro

#### CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS

**2.1.** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

LOTE	DESCRIÇÃO		QUA	NTIDADE	POR SE	ECRETARIA	1	QUANT.	UNID	VALOR	VALOR TOTAL	
LOIL	DEGGRIÇAG	FABRICANTE	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMIAMA	SMPAS	TOTAL	ONID	UNIT. R\$	R\$
											TOTAL	R\$
	()											

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

	PROPOSTA: R\$	(valor <sub> </sub>	por extenso)						
2.2	O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.								
		, em	de	de 2015.					
	•		•	da Empresa Proponente)					

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



#### ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)					
Nome:(Razão Social)					
Endereço:					
Complemento	Bairro:				
Cidade:	UF				
CEP:	CNPJ/CPF:				
Inscrição estadual:	RG				
Telefone comercial:	Fax:				
Celular:	E-mail:				
Representante legal:					
Cargo:	Telefone:				
Ramo de Atividade:					

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
  - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos



### ESTADO DO PARANÁ

negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

· •	•
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
qualquer tempo,	no de Adesão é válido até//, podendo ser rescindido ou revogado, a pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em
Local e data:	
	assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



### ESTADO DO PARANÁ

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

CIA	PJ/CPF:									
	Operadores									
1	Nome:									
	CPF:	Função:								
	Telefone:	Celular:								
	Fax:	E-mail:								
2	Nome:									
	CPF:	Função:								
	Telefone:	Celular:								
	Fax:	E-mail:								
3	Nome:									
	CPF:	Função:								
	Telefone:	Celular:								
	Fax:	E-mail:								
; (	uso exclusivo de seu titu eventuais danos ou prejuízos	lar, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade po s decorrentes de seu uso indevido;								
	a Senha e a Chave Eletrônio uso exclusivo de seu titu eventuais danos ou prejuízos o cancelamento de Senha o solicitação escrita de seu titu perda de Senha ou de Chav mediatamente à Bolsa, para o o o Licitante será responsáv efetuadas no sistema, por s e verdadeiros; e	u de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante ilar ou do Licitante; e Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada necessário bloqueio de acesso; e el por todas as propostas, lances de preços e transações eu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes nsejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa								

PE 065/2015 - SRP 48

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



#### ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO 09 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2015

nº 065/2015, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas
Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com
as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO
GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Promoção e
Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Indústria
Agropecuária e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata:, inscrita no CNPJ sob nº.
, com endereço nanº, nº, bairrona cidade de
, neste ato representado pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF sob
, IIIscrito 110 CFF Sul
nº, conforme relação em anexo.

- de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2015.
- 3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição Material Pedagógico e Expediente**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 065/2015.
- 4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante;
- 4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 07(sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.
- 5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- 6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



### ESTADO DO PARANÁ

- 9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
- 10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- 11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- 12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
  - I advertência por escrito:
  - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtomos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
  - II multa:
- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- 15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



#### ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- 18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2015.
- 20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 065/2015, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

_	MUNICÍPIO DE CONTENDA ÓRGÃO GERENCIADOR	
SIGNATÁI	RIOR DA ATA DE REGISTRO DE PR	- EÇOS

Testemunhas: 1 – ASSINATURA CPF

2 – ASSINATUA CPF

### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/XXXX

Signatário da Ata: .....

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	OUANTIDADE DOD OFORETADIA						QUANT.	UNID	VALOR	VALOR TOTAL
			SMA	SMS	SMECE	SMF	SMIAMA	SMPAS	TOTAL	ONID	UNIT. R\$	R\$
											TOTAL	R\$
()										)		